



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO-EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA- EPAGRI- Edital nº 01/2013

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO CANDIDATO RAFAEL BERG DE FREITAS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista sentença liminar proferida nos Autos 0314394-36.2014.8.24.0023 - Terceira Vara da Fazenda Pública Comarca -da Capital, **CONVOCA** o candidato **RAFAEL BERG DE FREITAS**- inscrição número 6173 para prestar a Prova Prática para o cargo de **Agente Operacional Agropecuário II - Operário Rural**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

DATA: 24 de maio de 2014.

LOCAL: Epagri - Centro de Treinamento de Araranguá -CETRAR BR 101, km 412 – Bairro Cidade Alta – CEP: 88900-000

CRONOGRAMA:

EVENTO DA PROVA	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	10h
Fechamento dos portões. A partir deste horário não será permitida a entrada de candidatos.	10h50 minutos
Sorteio das tarefas.	10h52 minutos
Início da prova.	11 h

3 NORMAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 3.1 Para prestar a Prova Prática o candidato deverá comparecer ao local de sua realização, no dia e horários marcados, munido de documento de identificação e adequadamente trajado e calçado.
- 3.2 São considerados documentos de identificação unicamente os relacionados no item 8.4.2. e, excepcionalmente, no item 8.4.5 do Edital do Concurso Público.
- 3.3 São trajes adequados: Camisa ou camiseta, calça ou bermuda, sapato ou botas. Não serão considerados adequadamente trajados os candidatos sem uma das peças do vestuário e ou descalços.
- 3.4 O candidato não poderá prestar a Prova Prática se chegar após o horário determinado para a apresentação e ou que não portar o documento de identificação e/ou inadequadamente trajados.
- 3.5 Durante a Prova Prática é proibido fumar, portar telefones celulares ou qualquer outro equipamento de comunicação, ingerir alimentos ou bebidas (exceto água acondicionada em embalagem plástica), nem utilizar qualquer tipo de equipamento que emita ondas sonoras.

- 3.6 A Prova Prática para o cargo de Agente Operacional Agropecuário II – (Operário Rural) consistirá na execução de tarefas laborais relacionadas às atribuições das respectivas funções descritas abaixo:

Código de Vaga: 701 a 716 – Operário Rural

- Executar tarefas de plantio, cruzamento, colheita, secagem, expurgo, pesagem e armazenamento;
- Executar tarefas de irrigação, drenagem de áreas agrícolas;
- Executar, sob supervisão, a aplicação de defensivos agrícolas;
- Manter limpas as áreas de experimentos;
- Construir e manter cercas;
- Executar, sob supervisão, tarefas de manejo animal, de prevenção e controle de enfermidades infectocontagiosas e de parasitas internos e externos, por meio de vacinações, higiene e proteção sanitária;
- Executar tarefas de destocamento, aração, calagem, sulcagem, adubação, irrigação do solo, plantio, semeadura e transporte;
- Transportar rações animais e materiais agrícolas em geral;
- Operar ferramentas e instrumentos agrícolas de pequeno porte;
- Manipular máquinas, balanças, micro tratores, secadeiras, motosserras, motores em geral, máquinas de beneficiamento de sementes, empilhadeiras, carretas e outros equipamentos;
- Colher e transportar materiais e amostras (vegetais e animais), necessários à condução e avaliação de experimentos;
- Zelar pela conservação e manutenção das ferramentas e dos materiais que utiliza;
- Fazer anotações dos equipamentos de meteorologia;
- Realizar outras atividades correlatas;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

- 3.7 As máquinas, ferramentas e equipamentos que deverão ser usadas na prova prática serão fornecidos pela EPAGRI, no estado em que se encontrarem e não serão substituídos, salvo por quebra e ou defeito grave que impeça a execução da tarefa, não provocado pelo candidato.

- 3.8 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

- 3.9 Os candidatos, após a apresentação e identificação será conduzido ao local onde a prova será aplicada e sorteará um envelope que conterá uma Folha de Tarefas.

Na Folha de Tarefas constarão:

1. As tarefas a serem realizadas;
2. Descrição pormenorizada das tarefas;
3. Se for o caso, a identificação de equipamentos mecânicos que o candidato deverá utilizar
4. Tempo máximo para conclusão das tarefas.

- 3.10 No prazo fixado o candidato interromperá a execução das tarefas determinadas, mesmo que não as tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.



- 3.11 Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes itens:
1. Postura corporal durante execução das tarefas;
 2. Demonstração de conhecimento e correto uso de ferramentas, equipamentos, etc.;
 3. Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
 4. Destreza com que realiza as tarefas;
 5. Qualidade da execução das tarefas;
 6. Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.
- 3.12 Nos casos devidos estarão ao dispor dos candidatos os Equipamentos de Proteção Individual. A não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual oferecidos implicará na eliminação do candidato.
- 3.13 A avaliação da Prova Prática será expressa em uma nota de 0 (zero) a 10,00 (dez).
- 3.14 O candidato será desclassificado caso não obtenha nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.

Florianópolis, 13 de maio de 2014.